

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº31/2009

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01274/2009, CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar as condições necessárias para a execução do Projeto de revitalização do Centro de Memória desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a visita diária ao Centro de Memória Juiz Paulo Fleury da Silva e Souza até a data da sua reinauguração. Parágrafo único. Durante o período de suspensão, será permitida a visita de interessados, mediante solicitação escrita, endereçada à Coordenadoria do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria GP/DG/SCJ nº 019/2009, que designará pelo menos um membro do Grupo para acompanhar a visita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 23 de setembro de 2009.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador-Presidente